

1967

LEI Nº 2430, DE 11 DE JUNHO DE 1967.

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

I - no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados ao Lions Clube de Ituiutaba - Centro, para fazer face às despesas com aquisição de tecidos e outros materiais para a Escola de Gestantes, mantida pelo clube de donadoras da instituição.

II - no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinados à Paróquia de São José, com vistas a ocorrer a despesas com reforma do Salão Paroquial Pio XII.

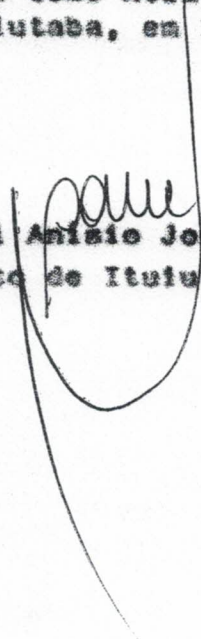
Art.2º - A destinação de verba autorizada no artigo anterior sujeita as entidades beneficiárias à prestação de contas da aplicação especificada.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de junho de 1967.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo.

SAB

DD.

Itui.

ga/rs  
atn/rsc.